



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Sarah Reis de Oliveira Soares, inscrição n. 288 690.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de Certificado de Habilitação expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais – comprovando sua habilitação no Exame da Ordem realizado em dezembro de 2001; cópia autenticada de certidão da Secretaria de Juízo da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórios da Comarca de Cataguases/MG em que consta os feitos em que atuou com advogada; cópia autenticada de certidão expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais certificando sua aprovação no Concurso Público para provimento de Cargos do Quadro de Pessoa da Justiça de Primeira Instância para o cargo de Oficial Judiciário.

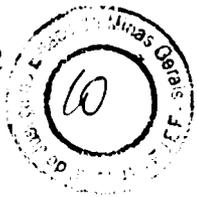
É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de Advocacia; V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas"* (...)



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

2/2



No tocante ao exercício da advocacia, não foram atribuídos pontos à candidata porquanto deixou de apresentar sua inscrição definitiva na OAB/MG.

Já em relação à aprovação no concurso público para o cargo de Oficial Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, não foi possível atribuir pontos de título à requerente, vez que tal cargo é específico de nível médio de escolaridade e não privativo de bacharel em Direito, como exigido neste Edital.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 0 (ZERO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora